I

220

Copia. N.º 20.783. L.º 369 a fl.º 257. Tabellião Pedro Evangelista de Castro - Rua do Rosario N.º 57 = Escriptura de venda do predio n.º 200 da rua da Misericordia que a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz Augusto Antonio Pinheiro na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascim.to de N. Sem. Jesus Christo de 1897 aos 8 de Outubro, nesta Cidade do Rio de Jan.º na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m fui vindo como meu Aju.d abaixo declarado, ahi presente perante mim compareceram presentes e contractados como outorgante vendedor - Augusto Antonio Pinheiro, solteiro - eu - juris, proprietario, domiciliado nesta Cidade e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos como os proprios pelas testem.as infra nomeadas e assignadas e ditas reconhecidas por mim Tab.m, do que dou fé, assim como de me haver sido a presente escriptura

distribuida em data de hoje. Em presença das mesmas testemunhas pelo autor supplicante vendedor, me foi dito que elle é senhor e possuidor do predio nº 200, antigo 182 e respectivo terreno da rua da America desta Capital situado na freg.ª de Santa Anna; que o referido predio é de sobrado, tendo de frente - 8 mts. 50 cs e area total diga total 133, 45 c/2 dividido em duas salas, tres quartos cosinha e terraço com duas casas de ponta e pendida; que o terreno em que o mesmo se acha edificado é proprio pelo que não é sujeito a foro; que esse predio e terreno elle outorg.te vendedor houve em partilha a que se procedeu no inventario dos bens do fallecido Francisco Pinheiro de Siqueira, julgado por sentença de 2 de Agosto de 1895, do Juizo da Camara, civil, da Comarca de Petropolis, Est.o do Rio de Janeiro; que esse predio e terreno acha-se livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial a excepção da hypotheca em garantia de arrendamento a Antonio da Silva Coradinha, por escriptura de 25 de Janeiro de 1891 e prorogação de 3 de Outubro de 1891 em notas do Tabl.m Ramos e de que hoje são cessionarios - Joaquim José Luiz

de Souza, por compra feita aos herdeiros do mesmo Cobradinho, por escriptura publica de 5 de Abril do corr.e anno, em notas do Tab.m Euarista; que pelo presente instrumento vende a outorgada o dito predio com seu terreno, benfeitoria e accessorios pelo preço de Rs. 38:016$000 - que recebeu em moeda corr.e na Repartição competente do Thesouro Federal á vista do traslado desta devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da referida quantia passar naquella Repartição; que assim transmitte todo o dominio, servidões, direitos e acções sobre o referido predio, terreno e seus accessorios a outorgada que fica immittida na posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se como se obriga o mesmo outorgante por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito independente da chamada á autoria. Presente a este acto José de Carvalho Salgado na qualidade de bastante procurador de Joaquim José Luiz de Souza em virtude dos poderes da procuração que exhibio e fica registrada hoje

2123

no livro 159 deste Cartorio aquelle actual.te morador nesta Cidade conhecido das mm.as testem.as do que dou fé e em presença das mm.as por elle foi dito que para que a Fazenda Federal adquira os referidos immoveis livres e isentos de qualquer onus desiste por esta das referidas escripturas de arrendamento, desistindo assim do praso que falta para terminação do praso de mm.o arrendam.to. E pelo Sum. Director do Contencioso foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal e autorizado por despacho do Sen.or Ministro da Fazenda de 23 de Setembro de 1897, exarado no Aviso n.o 6 de 11 de Maio de 1897 do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional no valor total de 42$900 reis. Tambem não paga sello de diuturnidade por haver-se pago nas respectivas escripturas de arrendamento do que dou fé. Pelos conhecimentos n.os 25, 405 e 15008, vê-se que o referido predio está lançado em nome do Outorg.te e guite do imposto predial do 2.o semestre do corr.te exercicio e do de prensa d'agua do exercicio de 1896, do que dou fé. E assim convencionados, pediram-me mes-

224

12-12-923

tas notas lavrasse a presente escriptura que fiz escrever e pelo meu Ajudante juramentado Adelino Nascimento Pereira de Figueiredo a lhe mandei lida acharam conforme acceitarão e assignam com as testemunhas Joaquim Gonçalves da Motta e João Pereira de Barros Lima, presente meu Pedro Evangelista de Castro Tabellião que subscrevy. Rio de Janeiro 8 de Outubro de 1923 "Augusto Antonio Linheiro" "Carlos Augusto Naylor" "José de Carvalho Salgado" "Joaquim Gonçalves Motta" "João Pereira de Barros Lima" Estão collados e devidamente inutilisados estampilhas no valor total de 42$800 rs. Trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, o escrevy e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico e assignado. Pedro Evangelista de Castro Estavam hoje estampilhas no valor de novecentos réis devidamente inutilizadas. Confere com o original. Commissão de Cadastro, 12 de Dezembro de 1923. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, ed encarregado do exhibido 4º posto Fiscal Federal do Jurua, Acre. Carlindo Gentil de Oliveira = 2º Escripturario da Pel Fiscal em Porto Alegre.

Nota - Registrada no Livro 3º de Notas da Commissão de Demarcação pag. 75 nº 227/76 Em 12-12-923